

LEI MUNICIPAL N.º 1440/2026

De 20 de fevereiro de 2026

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026,
A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 855/2015, DE 24 DE JUNHO
DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

LEI:

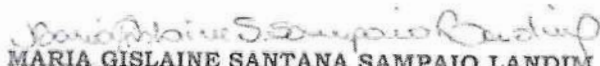
Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 855, de 24 de junho de 2015.

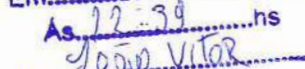
§ 1º Durante o período de prorrogação de que trata esta Lei, permanecem válidas, eficazes e obrigatórias todas as metas, estratégias, diretrizes e dispositivos constantes do Plano Municipal de Educação atualmente em vigor;

§ 2º A prorrogação prevista nesta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, bem como permitir a adequação do Plano Municipal de Educação ao novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036), atualmente em processo de elaboração no âmbito da União.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, em 20 de fevereiro de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 20/02/2026
As 12:39 hs

Servidor